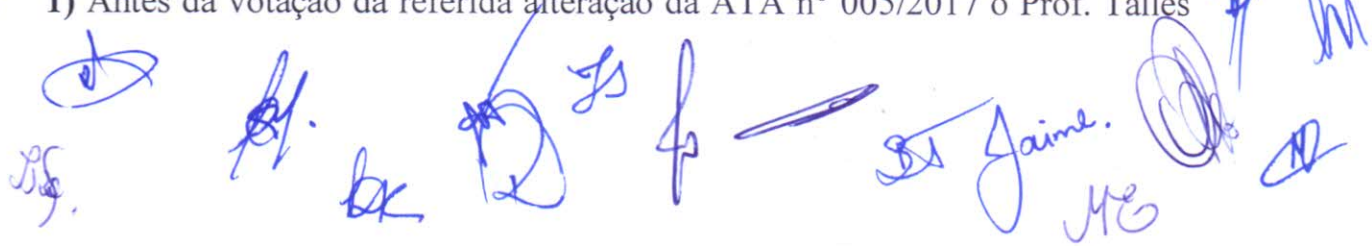


Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Tecnologia
Curso de Engenharia Civil

ATA nº. 006/2017 – Colegiado do Curso de Engenharia Civil:

Aos quatorze dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, tendo como local a sala de número trezentos e cinquenta e cinco, anexo A, do prédio do Centro de Tecnologia, reuniu-se o Colegiado do Curso de Engenharia Civil, em reunião extraordinária sob a presidência do Profº Gihad Mohamad, Coordenador do Curso, com a presença dos (as) seguintes conselheiros (as): Profª Bernardete Trindade, Coordenadora Substituta do Curso, Profº Ivanor Müller, do Departamento de Estatística, Profª Claudia Rogeria Gaida, do Departamento de Expressão Gráfica, Profº Talles Augusto Araujo, do Departamento de Transportes, Profº Marcos Alberto Oss Vaghetti, do Departamento de Estruturas e Construção Civil, Profª Larissa Degliuomini Kirchhof, do Departamento de Estruturas e Construção Civil, Profº Joaquim Cesar Pizzutti dos Santos, do Departamento de Estruturas e Construção Civil, Profº José Luiz de Moura Filho, do Departamento de Direito, Profº Jaime Freiberger Junior, do Departamento de Engenharia Rural, Profº Leandro Conceição Pinto, do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental, Profº Magnos Baroni, do Departamento de Transportes e Profª Fátima Squizani, do Departamento de Química, Acadêmicos Leonardo Neusser Sichinel, Mateus Hendges Escarban e Ronildo Francisco da Silva Rodrigues, representantes estudantis. O Senhor Presidente deu por **ABERTA A SESSÃO**. Inicialmente fez o registro da justificativa de ausência na reunião da Engª Elizabeth Trindade Moreira, representante do CREA/RS-SM, do Profº Leandro Cantorski da Rosa, do Departamento de Engenharia da Produção e Sistemas e do Profº Carlos Antônio Kümmel Félix, do Departamento de Transportes (anexadas na Ata). Passou-se ao item **ORDEM DO DIA**, conforme pauta prevista na convocação: **1) Correção da Ata nº 005/2017, da Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, realizada no dia 16/11/2017, na linha 5 (cinco), onde lê-se: "Aos dezesseis dias do mês de setembro, ...", leia-se: "Aos dezesseis dias do mês de novembro, ...". 2) Relato do pedido de vista, solicitado pelo Profº Talles Augusto Araujo, referente a Proposta de Regulamento de Estágio Supervisionado Obrigatório, apresentada pela Coordenação do Curso de Engenharia Civil, constante no item iii) da pauta da reunião ordinária, realizada no dia 21/09/2017 e no item iii) da pauta da reunião extraordinária, realizada no dia 16/11/2017. 3) Proposta de Regulamento de Estágio Supervisionado Obrigatório, apresentada pela Coordenação do Curso de Engenharia Civil. 4) Documento encaminhado pelo Profº Talles Augusto Araujo, com data de 29/11/2017. 5) Assuntos Gerais.** Após apresentação da pauta, os membros do Colegiado presentes discutiram e deliberaram o que segue: **Item 1) Antes da votação da referida alteração da ATA nº 005/2017 o Prof. Talles**



45 Augusto Araujo solicitou esclarecimentos sobre o seu pedido de inclusão do
46 texto (em vermelho) apresentado para a Coordenação e membros do
47 Colegiado no dia 29/11/2017. O Presidente, Profº Gihad Mohamad, disse que
48 estas alterações da Ata nº 005/2017 seriam analisadas e decididas no item 4 da
49 pauta. Após esclarecimentos foi aprovada por unanimidade somente a referida
50 correção da Ata nº 005/2017, da Reunião do Colegiado do Curso de
51 Engenharia Civil, realizada no dia 16/11/2017, na linha 5 (cinco), onde lê-se:
52 "Aos dezesseis dias do mês de setembro, ...", leia-se: "Aos dezesseis dias do
53 mês de novembro, ...". **Item 2)** O Prof. Talles Augusto Araujo reafirmou todas
54 as suas questões e sugestões registradas anteriormente e que faria novas
55 argumentações e sugestões com base na lei dos estágios de estudantes (lei
56 federal 11.788/2008). Como primeira questão afirmou que o melhor seria
57 trocar a palavra Regulamento por Norma, conforme está definido na lei. O
58 Prof. José Luiz de Moura Filho perguntou em qual artigo constava esta
59 questão. O Prof. Talles respondeu que se tratava do art. 20 da lei 11.788/2008.
60 Após fez a leitura deste artigo da lei e reafirmou que por esta razão seria
61 importante manter a palavra Norma e não Regulamento. O Prof. Talles
62 continuou suas argumentações dizendo que muito tem se falado sobre áreas de
63 sombreamento de atribuições profissionais entre as várias profissões do
64 sistema CONFEA/CREAs e que estas não poderiam permitir flexibilizações
65 na seleção dos campos de estágios ou a autorização para a realização de
66 estágios em áreas não compatíveis com a programação curricular estabelecida
67 no curso de engenharia civil da UFSM. Como exemplo, citou a área de
68 geotecnia em que vários profissionais possuem atribuições específicas, tais
69 como o engenheiro agrônomo, engenheiro agrícola, engenheiro de minas,
70 geólogo, engenheiro geólogo, engenheiro sanitarista e/ou ambiental,
71 engenheiro civil e outros. Apesar do sombreamento destas profissões no
72 campo da geotecnia entendo que não poderíamos admitir um estágio
73 supervisionado em um túnel de mineração, visto que não propiciaria o
74 aprendizado de competências próprias de sua futura profissão e estaria em
75 desacordo com o seu currículo e, por isto, não atenderia a lei federal dos
76 estágios e a Resolução 25/2010 da UFSM. Em caso de um acidente do
77 estagiário neste tipo de ambiente de trabalho, no mínimo, não estaríamos
78 cumprindo com a cautela necessária os art. 1º e o art. 7º da lei dos estágios que
79 tratam das obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios, os
80 quais de seus educandos. Tudo indica pela análise das legislações sobre
81 estágios e orientações recebidas que não deve existir exceções para a
82 autorização de estágios supervisionados sem adequação à formação
83 profissional do educando, à proposta pedagógica do curso e a modalidade da
84 sua formação ou exceções para estágios incompatíveis com a programação
85 curricular estabelecida em cada curso. Posso afirmar que fazem mais de 25
86 anos que tomamos este tipo de postura e decisão, sempre focado na adequação
87 do estágio à proposta pedagógica do curso, campos de estágio, à etapa e
88 modalidade da formação escolar do estudante. Neste contexto, recomenda-se

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'J. Araujo', 'José Luiz de Moura Filho', and 'Talles Augusto Araujo'.

